



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	78/06
P.L. Nº	82/06 PROC: 484/06
Publ:	02/06/06

LEI Nº 4.932 DE 22 DE MAIO DE 2006.

(Vereador: Gervásio Aparecido da Silva)

“Denomina os logradouros públicos do loteamento denominado Jardim Residencial Santa Clara, que especifica”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As atuais Ruas 03 (três) e 13 (treze), do loteamento denominado Jardim Residencial Santa Clara passam a denominar-se **Alameda Borboleta Branca**.

Art. 2º - A atual Rua 04 (quatro), do loteamento denominado Jardim Residencial Santa Clara passa a denominar-se **Alameda Gema**.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2006.


JOSE ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO